

id: 5177284

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- E M E R J -

APRESENTAÇÃO ORAL DE MONOGRAFIA

Dia 25 de novembro de 2022, sexta-feira, 15:00 horas

Aluna: Elisa Oliveira de Seixas

Banca: Presidente: Des. Cláudio Brandão de Oliveira

Orientador: Dr. Valter Shuenquener de Araújo

Convidado: Dr. Marcelo Leonardo Tavares

Coorientadora: Prof.^a Me. Mônica Cavaliere Fetzner Areal

Tema: AS TENTATIVAS DE DESLEGITIMAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS NA HISTÓRIA DO BRASIL

Transmissão por Plataforma Digital: Microsoft Teams

Inscrições: Devido ao número limitado de integrantes na plataforma virtual, a EMERJ solicita aos interessados que enviem, até 2 horas antes da apresentação oral da monografia, um e-mail com seus dados (nome completo; e-mail e telefone de contato) para o endereço eletrônico: emerj.semon@tjrj.jus.br solicitando o link de acesso.

Secretaria-Geral Judiciária

Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 5181410

Tribunal Pleno
Edital-Pauta

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, nos termos do **artigo 24 da Lei nº 6956/2015**, torna público que foi **CONVOCADA sessão híbrida** do Tribunal Pleno para o dia **12 de dezembro de 2022**, segunda-feira, às **11 horas**, com a seguinte pauta:

- 1. Eleição do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**
- 2. Eleição do Corregedor-Geral da Justiça;**
- 3. Eleição do 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;**
- 4. Eleição do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;**
- 5. Eleição do 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;**

- As eleições para os itens 1 a 5 serão realizadas por votação secreta (Art. 16 da Lei nº 6956/2015);

- Quórum para as eleições dos itens 1 a 5: maioria absoluta (Art. 10, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro);

- O Desembargador eleito para a Administração que não estiver entre os treze mais antigos com assento no Órgão Especial receberá mandato para compor a parte eleita (Art. 4º da Resolução TJ/TP nº 01/2016).

6. Eleição do Diretor-Geral da EMERJ;

- A eleição para este item será realizada por votação secreta;

- Quórum para eleição do item 6: maioria dos votos dos presentes (Art. 10, § 6º, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

7. Eleição para 12 (doze) vagas de membros efetivos da parte eleita do Órgão Especial, sendo 10 (dez) da classe da Carreira, uma vaga da classe do MP e uma vaga da classe da OAB;

8. Eleição para 12 (doze) vagas de suplentes da parte eleita do Órgão Especial, sendo 10 (dez) da classe da Carreira, uma vaga da classe do MP e uma vaga da classe da OAB;

- O processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas eletivas no Órgão Especial será realizado de acordo com as disposições constantes da Resolução TJ/TP nº 01/2016;

- Os registros das candidaturas para as vagas eletivas do Órgão Especial deverão ser realizados no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, de **22 a 29 de novembro de 2022**, através de requerimento encaminhado por e-mail ao Protocolo da Presidência (gabpresdepre.separ@tjrj.jus.br) (Art. 6º, Resolução TJ/TP nº 01/2016);

- No ato da inscrição, o candidato declarará se a candidatura é para exercer a função efetiva ou de suplência (art. 6º, parágrafo único, Resolução TJ/TP nº 01/2016);

- As eleições para os itens 7 e 8 serão realizadas por votação secreta (Art. 8º, Resolução TJ/TP nº 01/2016);

- Quórum para eleição dos itens 7 e 8: maioria dos votos dos presentes (Art. 8º, § 3º, Resolução TJ/TP nº 01/2016).

9. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho da Magistratura

- A eleição para este item será realizada por votação secreta;

- Quórum: a eleição será conjunta, considerando-se eleitos os 5 (cinco) Desembargadores mais votados que obtiverem a maioria dos votos dos presentes (Art. 11, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A **sessão** será pública e realizada de forma híbrida, possibilitada a participação dos Desembargadores presencialmente no Plenário do Tribunal Pleno ou, remotamente, através de *link* da Plataforma *Microsoft TEAMS* que será enviado a todos os Desembargadores na sexta-feira anterior à sessão;

- Todas as **votações** serão realizadas em ambiente eletrônico, por meio do **sistema eVOTO**;

- É **indispensável a confirmação da presença** dos eleitores no sistema **eVOTO**, para obtenção do quórum para abertura da sessão;

- São **eleitores** todos os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

- A sessão será transmitida pelo canal do TJRJ no *Youtube*.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Departamento de Processos do Conselho da Magistratura

id: 5179708

EDITAL Nº 01/2022 CONSELHO DA MAGISTRATURA EDITAL DE SELEÇÃO DE MAGISTRADOS PARA INTEGRAREM AS TURMAS RECURSAIS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, Presidente do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, para conhecimento dos Senhores Magistrados e demais interessados, que serão selecionados, para exercício no **biênio 2023/2024, 45 (quarenta e cinco) magistrados efetivos e 45 (quarenta e cinco) magistrados suplentes**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.781/10, e da Resolução nº 04/2022 que alterou a Resolução nº 06/2018 do E. Conselho da Magistratura, para atuarem junto às Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, da seguinte forma:

a) Cinco Turmas Recursais Cíveis; cada uma composta por 5 (cinco) magistrados efetivos, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) magistrados efetivos e 25 (vinte e cinco) magistrados suplentes, pelos seguintes critérios:

- I – 13 (treze) vagas por antiguidade para magistrados efetivos;
- II – 12 (doze) vagas por merecimento para magistrados efetivos;
- III – 13 (treze) vagas por antiguidade para magistrados suplentes;
- IV – 12 (doze) vagas por merecimento para magistrados suplentes;

b) Duas Turmas Recursais de Fazenda Pública; cada uma composta por 5 (cinco) magistrados efetivos, perfazendo o total de 10 (dez) magistrados efetivos e 10 (dez) magistrados suplentes, pelos seguintes critérios:

- I – 5 (cinco) vagas por antiguidade para magistrados efetivos;
- II – 5 (cinco) vagas por merecimento para magistrados efetivos;
- III – 5 (cinco) vagas por antiguidade para magistrados suplentes;
- IV – 5 (cinco) vagas por merecimento para magistrados suplentes;